

REVOGADO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA DGA N. 15, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Revogada pela [Portaria n. 3/DGA, de 9 de janeiro de 2026](#)

Divulga o custo do processamento do processo de penalidade, para o ano de 2025, nos termos do [Ato GP n. 24, de 27 de maio de 2022](#), na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da competência delegada pelo [Ato GP n. 47, de 26 de dezembro de 2022](#),

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 17, do [Ato GP n. 24, de 27 de maio de 2022](#), determina que o custo do processamento do processo de penalidade será divulgado anualmente por meio de portaria da Diretoria-Geral da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar que, para o ano de 2025, o custo do processamento do processo de penalidade, será de R\$ 29.160,96 (vinte e nove mil, cento e sessenta reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º Fica revogada a [Portaria DGA n. 44, de 19 de dezembro de 2023](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Rômulo Borges Araújo
Diretor-Geral da Administração

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.